

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN
EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para a sessão de instrução e julgamento aprazada para **TERÇA-FEIRA, O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 18 Horas e 30 minutos**, no Auditório da sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova – Natal/RN.

PROCESSO Nº 061/2025 – Jogo: ABC FC X AMÉRICA FC SAF – Campeonato Sub - 20, realizado em 23 de agosto de 2025 –. **AUDITOR RELATOR: Dr. BRENO TILLON CACHOEIRA DANTAS.**

Denunciado: PABLO FRANKLYN BARBOSA DE SOUZA (primário), preparador físico do ABC FC, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

PROCESSO Nº 062/2025 – Jogo: ACD POTYGUAR SERIDOENSE X UNIVAP/RN – Campeonato Potiguar SUB - 20, realizado em 24 de agosto de 2025 –. **AUDITOR RELATOR: Dr. Dr. LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA.**

1º Denunciado: ACD POTYGUAR SERIDOENSE (primário), clube profissional, incurso no art. 191 do CBJD, devendo a pena ser multa de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2º Denunciado: MATHEUS FELIPE PEREIRA LIMA ROCHA (primário), assistente técnico da ACD Potyguar Seridoense, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

Natal – RN, 10 de setembro de 2025.

Rubem Martins Neto
Secretário TJD/RN